

de 1.º de dezembro de 1960

Orça a Receita e fixa a Despesa do município de Bragança Paulista, para o exercício de 1961.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 38 (numeração nova), parágrafo 3.º da Lei n.º 1, de 18 de setembro de 1947, promulga a seguinte lei:

Capítulo I

Da Receita Geral

Artigo 1.º - A Receita Geral do Município de Bragança Paulista, para o exercício de 1961, é orçada em Cr\$ 52.675.000,00 (cin-

quenta e dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil cruzeiros) e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

§ 1.º - Receita Ordinária		
A - Receita Tributária		
a) - Impostos.....	Cr\$ 16.165.000,00	
b) - Taxas.....	Cr\$ 9.360.000,00	Cr\$ 25.525.000,00
B - Receita Patrimonial.....		Cr\$ 450.000,00
C - Receita Industrial.....		Cr\$ 5.500.000,00
D - Receita Diversas.....		Cr\$ 18.710.000,00
Total da Receita Ordinária.....		Cr\$ 50.185.000,00
§ 2.º - Receita Extraordinária		
Alienação de bens patrimoniais.....		30.000,00
Cobrança da Dívida Ativa.....		1.500.000,00
Receita de exercício anteriores.....		300.000,00
Indenizações e Restituições.....		10.000,00
Multas.....		350.000,00
Eventuais.....		300.000,00
Total Geral.....		Cr\$ 52.675.000,00

Capítulo II

Despesa Geral

Artigo 2.º - A Despesa Geral do Município de Bragança Paulista, para o exercício de 1961, é fixada em Cr\$ 52.560.000,00 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e sessenta mil cruzeiros) e será realizada obedecendo a seguinte classificação:

§ 1.º - Administração Municipal.....	Cr\$ 6.368.978,00
§ 2.º - Serviços Públicos Municipais.....	Cr\$ 15.451.955,00
§ 3.º - Obras e Melhoramentos Públicos.....	Cr\$ 13.002.940,00
§ 4.º - Serviços Públicos de Interesse Comum com o Estado.....	Cr\$ 7.719.640,00
§ 5.º - Dividas.....	Cr\$ 5.058.400,80
§ 6.º - Auxílios e Subvenções.....	492.000,00
§ 7.º - Aposentadorias e Pensões.....	3.647.580,00
§ 8.º - Despesas Judiciais.....	Cr\$ 326.800,00
§ 9.º - Despesas Diversas.....	Cr\$ 491.706,20
Total Geral.....	Cr\$ 52.560.000,00

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor a 1.º de janeiro de 1961, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 1.º de dezembro de 1960

Prefeito Municipal
Nilo Jones Salermo
Secretário da Prefeitura